

GT- 8 – Informação e Tecnologia

ISSN 2177-3688

**CURADORIA DIGITAL E GESTÃO DE DOCUMENTOS EM UM SISTEMA DE PROCESSOS
JUDICIAIS**

DIGITAL CURATION AND DOCUMENT MANAGEMENT IN A LEGAL PROCEEDING SYSTEM

Bárbara Carvalho Diniz - Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Guilherme Ataíde Dias - Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Rayan Aramís de Brito Feitoza - Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A pesquisa em andamento consiste em analisar as possíveis contribuições da curadoria digital para a gestão de documentos arquivísticos digitais no Sistema de Processo Judicial Eletrônico. Sabe-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico é amplamente utilizado em dezenas de tribunais pelo país, no entanto tal sistema não segue amplamente os princípios arquivísticos e uma gestão documental adequada, pois carece de procedimentos corretos para avaliação documental. A gestão documental é essencial para o bom gerenciamento da informação, bem como a curadoria digital visa potencializar o uso dos objetos digitais, além de preservá-los pelo tempo necessário, tendo em vista tais questões, estabelece-se a seguinte problemática: de que forma a curadoria digital pode contribuir para eficácia e eficiência da gestão de documentos no sistema de Processo Judicial Eletrônico? Tem como objetivo geral: analisar de que maneira a curadoria digital pode contribuir para eficiência e eficácia da gestão de documentos no sistema de Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Apresenta revisão de literatura sobre gestão de documentos digitais e curadoria digital. Em relação aos procedimentos metodológicos caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, documental, de campo, observacional e qualiquantitativa. Utilizará a análise do discurso do sujeito coletivo a partir da coleta dos dados por entrevistas, além do uso da *Design Research Science*. Apresenta o sistema de Processo Judicial Eletrônico. Busca contribuir para a plena implantação da gestão documental no sistema PJe e garantir maior eficiência no Poder Judiciário brasileiro.

Palavras-chave: Gestão de documentos arquivísticos digitais; Curadoria Digital; Processo Judicial Eletrônico.

Abstract: The ongoing research consists of analyzing the possible contributions of digital curation for the management of digital archival documents in the Electronic Judicial Process System. It is known that the Electronic Judicial Process system is widely used in dozens of courts across the country, however such a system does not widely follow archival principles and adequate document management, as it lacks correct procedures for document evaluation. Document management is essential for good information management, as well as digital curation aims to enhance the use of digital objects, in addition to preserving them for the necessary time. Can digital curation contribute to the effectiveness and efficiency of document management in the Electronic Judicial Process system? Its general objective is to analyze how digital curation can contribute to the efficiency and effectiveness of document management in the Electronic Judicial Process system of the Regional Court of the 13th Region. It presents a literature review on digital document management and digital curation. Regarding the methodological procedures, it is characterized as a bibliographical, documental, field, observational and qualitative-quantitative research. It will use the analysis of the

collective subject discourse from the collection of data through interviews, in addition to the use of Design Research Science. Introduces the Electronic Judicial Process system. Seeks to contribute to the full implementation of document management in the PJe system and ensure greater efficiency in the Brazilian Judiciary

Keywords: Management of digital archival documents; Digital Curation; Electronic Judicial Process.

1 INTRODUÇÃO

A história recente tem mostrado que a informação desempenha um papel fundamental para a sobrevivência e o sucesso competitivo das organizações, independente do seu tamanho e estrutura jurídica. A informação está registrada em diferentes meios, dentre eles o documento arquivístico. De acordo com Rousseau e Couture (1998) o documento arquivístico possui informação orgânica registrada, decorrente do fato de registrar os acontecimentos e fatos que ocorrem nas instituições. Sendo assim, os documentos de arquivo são de suma importância, pois contém informações de cunho administrativo, fiscal, legal, jurídico que serão úteis para a tomada de decisão, sejam gestores ou diversos outros colaboradores em meio organizacional.

Com a expansão das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), os documentos arquivísticos também passaram a ser produzidos em meio digital, trazendo uma nova problemática em relação a sua gestão e preservação (INARELLI, 2007). No entanto, algumas iniciativas como a criação do *Model Requirements for the Management of Electronic Records* (MOREQ), o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ BRASIL), a ABNT NBR ISO 30301:2016 E ABNT NBR ISO 30302:2017 que tratam do Sistema de gestão de documentos de arquivo (requisitos e diretrizes e implementação) são só alguns dos exemplos que guiam a maneira mais apropriada a seguir os requisitos arquivísticos para produção, uso e destinação de documentos, ou seja, orientam como deve ser a correta gestão documental em meio digital.

Tendo em vista a expansão dos meios digitais em praticamente todos os setores da sociedade, a justiça brasileira também acatou, nos últimos anos, o uso massivo do uso de sistemas para a produção, gerenciamento e armazenamento de documentos digitais, inclusive para os processos judiciais. A Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, dispõe sobre a informatização do processo judicial, em que “o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei” (BRASIL, 2006).

A partir da Lei 11.419/2006 muitos tribunais passaram a adotar sistemas informatizados para produzir, tramitar, gerenciar e armazenar processos judiciais. Sabendo desta realidade, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou no ano de 2009, um programa de desenvolvimento e implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe). O PJe tem o objetivo de “conversão de esforços para adoção de solução única e gratuita aos tribunais, atenta a racionalização de gastos com elaboração ou aquisição de *softwares*, permitindo o emprego de recursos financeiros e de pessoal em atividades dirigidas à missão do Poder Judiciário” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016, p.8).

De acordo com o CNJ (2020), em seu painel PJe indicadores, o Sistema PJe é utilizado pelos ramos da justiça: eleitoral, estadual, federal, militar estadual, trabalho, além dos tribunais superiores do Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Superior Eleitoral. O relatório Justiça em Números do CNJ (2022) ressalta que nem todos os processos eletrônicos tramitam no sistema PJe, pois a Resolução n.185/2013 que institui o sistema PJe, deixou a possibilidade que os tribunais adotem outro sistema de tramitação eletrônica, tendo a exigência de que os tribunais que não possuem o PJe adotem o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) (CNJ, 2022). No ano de 2021, o Relatório Justiça em números do CNJ, referente ao ano de 2020, destacou a Justiça do Trabalho pela ampla adoção da virtualização de processos, em que a maioria dos casos chega a 100% de virtualização, tendo em destaque o uso do sistema PJe (CNJ, 2021).

Apesar de ser uma iniciativa que busca a modernização e maior eficiência na tramitação dos processos judiciais, o PJe ainda carece de alguns recursos, como a adoção de alguns requisitos arquivísticos essenciais para uma efetiva gestão documental, como por exemplo a ausência da destinação dos documentos: eliminação ou guarda permanente. Além disso, os processos judiciais arquivados (sem avaliação e destinação adequada) ocupam o mesmo “espaço” dos processos em tramitação.

Destaca-se que atualmente, o único tribunal de justiça que apresentou iniciativas em relação à gestão documental e preservação digital, foi o Tribunal do Distrito Federal e Territórios (TJDTF), lançando iniciativas como o PJe-Arq e o RDC-Arq, além do uso do Atom para difusão de processos judiciais permanentes (TJDTF, 2022).

Neste cenário em que a gestão de documentos arquivísticos digitais torna-se essencial para a manutenção, recuperação e uso dos processos judiciais eletrônicos, atenta-se também a curadoria digital, que de acordo com Yakei (2007) tem como proposta

realizar todas as ações necessárias no apoio a manutenção dos dados e objetos digitais e digitalizados ao longo do seu ciclo de vida no intuito de estarem disponíveis para gerações atuais e futuras.

De acordo com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ, 2022), é necessário que documentos arquivísticos digitais gerenciados por um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) tem o papel de preservar em todo o seu período de vida, até sua destinação final, e acrescenta que os arquivistas devem ter atenção aos documentos digitais que devem ser mantidos por mais de cinco anos, que no contexto tecnológico é considerado preservação de longo prazo.

Sabendo que, de acordo com a resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT, 2014) que aprova a tabela de temporalidade da Justiça do Trabalho em 1º e 2º grau, e que os processos entre as fases corrente e intermediária variam no prazo de guarda entre 5 a 25 anos, e que ainda não existe gestão de documentos de forma ampla no sistema PJe da Justiça do Trabalho, e que se deve haver preocupação com a preservação dos documentos para sua utilidade futura, traz-se o seguinte questionamento: **de que forma a curadoria digital pode contribuir para eficiência e eficácia da gestão de documentos no contexto digital no sistema PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e em outros tribunais do âmbito trabalhista?**

A pesquisa em andamento tem como **objetivo geral**: analisar de que maneira a curadoria digital pode contribuir para eficiência e eficácia da gestão de documentos digitais no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRT 13.

Este trabalho está organizado em Introdução, Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais, Curadoria Digital, Sistema de Processo Judicial Eletrônico, Procedimentos Metodológicos e Considerações Finais.

2 GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS

De acordo com Indolfo (2007) diversos fatores contribuíram para a origem da gestão de documentos como é conhecida atualmente, tendo os Estados Unidos como destaque neste processo. A falta de controle da produção da documentação, a proibição legal da eliminação de documentos, a ausência de metodologias e técnicas que propiciasse uma eficiente gestão e organização dos documentos, fez com que diversos teóricos como Brooks, Posner, Schellenberg, além da Comissão Hoover (entre o final dos anos 1940 e começo dos

anos 1950) contribuíssem para o estabelecimento de conceitos e métodos para que houvesse gestão documental.

De acordo com a Lei Federal 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a gestão de documentos é “o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente” (BRASIL, 1991).

Conforme o Sistema de Gestão de Documentos em Arquivo (SIGA) (2011), o arquivo corrente/fase corrente corresponde ao conjunto de documentos que estando em tramitação ou não, por conta de seu valor primário, é consultado frequentemente pela instituição que o produziu, a qual compete sua gestão. Já a fase intermediária refere-se ao conjunto de documentos que vieram dos arquivos correntes que são usadas com menos frequência por seus produtores, aguardando destinação final: guarda permanente ou eliminação.

O Arquivo Nacional (2005) define valor primário como o valor imediato dos documentos, que está sendo utilizado frequentemente pelos seus produtores. Já o valor secundário é atribuído aos documentos que mesmo perdendo seu valor imediato, ainda pode ser útil aos seus produtores, bem como a outros usuários, já que tais documentos podem ter utilidade para diversos fins.

Segundo Bernardes e Delatorre (2008), a gestão de documentos possui dois instrumentos fundamentais: o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação de documentos. O plano de classificação “resulta da atividade de classificação que recupera o contexto de produção dos documentos de arquivo agrupando-os de acordo com o órgão produtor, a função, a subfunção e a atividade responsável por sua produção ou acumulação” (BERNARDES; DELATORRE, 2008, p.11). Já a tabela de temporalidade e destinação de documentos “resulta da atividade de avaliação, que define prazos de guarda para os documentos em razão de seus valores administrativo, fiscal, jurídico-legal, técnico, histórico, autoriza a sua eliminação ou determina a sua guarda permanente” (BERNARDES; DELATORRE, 2008, p.11).

A gestão de documentos tem por objetivo alcançar eficiência e eficácia garantindo que a documentação arquivística seja utilizada da melhor maneira possível, contribuindo para o bom funcionamento institucional.

Com o avanço dos meios tecnológicos, o documento arquivístico também passou a ser produzido em meio digital e com isso há preocupações em relação a sua gestão e

preservação. Rocha (2020) afirma que a identificação desses documentos em meio à informação digital é a primeira iniciativa a ser feita, devendo incluí-los no programa de gestão documental, assim como uma definição, elaboração e implantação de uma política de preservação digital

3 CURADORIA DIGITAL

Conforme Molina e Santos (2019) o ato de curar tem relação com o zelo, cuidado e atenção com algo. Em relação a sua etimologia a palavra curadoria é originada do latim ‘curator’ a qual significa “aquele que administra”, ou então, “aquele que tem cuidado ou apreço por alguma coisa”. Desta forma, o curador é o responsável pela gestão e organização dos bens de alguém.

Trazendo o termo curadoria para o contexto da Ciência da Informação, a curadoria digital é definida por Tysbulsky (2020) como a utilização de ferramentas digitais no intuito de selecionar, preservar, coletar, classificar, compartilhar e categorizar objetos digitais. Já o *Digital Curation Centre* (DCC) (2023a, online, tradução nossa) define curadoria digital como:

[...] mantém e agrega valor à informação digital, tanto no uso presente quanto no futuro e envolve ainda uma gestão ativa e preservação de recursos digitais no ciclo de vida do dado digital, sendo a preservação uma etapa desse processo.” Envolve ainda a manutenção, preservação e agregação de valor aos documentos digitais em todo seu ciclo de vida. Sendo assim, é vista como um processo de gestão ativa de dados ou informação que agrega valor ao objeto digital.

Outra definição pertinente afirma que a curadoria digital é uma “atividade contínua de gestão e melhoria do uso de recursos digitais durante os seus ciclos de vida ao longo do tempo” (SANTOS, 2014, p.133).

O que ocorre no cenário atual é que na área de Humanidades Digitais existem pressões que ocorrem por causa das mudanças tecnológicas, a qual exigem dos profissionais, em especial os da área de Ciência da Informação, um comprometimento com a curadoria durante todo o ciclo de vida dos objetos digitais. Esse cuidado vem desde da sua criação até o seu reuso do objeto, ou sua eliminação (TAVARES; SIEBRA; LIMA, 2019).

Higgins (2018) argumenta que nos últimos 20 anos, a curadoria digital passou por diversos estágios de desenvolvimento em uma disciplina. Desta forma, encontra-se madura de maneira suficiente para que cursos especializados de ensino superior ofereçam esta

disciplina científica em muitas universidades, além de que a curadoria digital seja incluída nos currículos dos cursos da área de ciência da informação.

De maneira geral, os gestores precisam entender que para realizar a atividade de curadoria digital devem estar inclusos alguns princípios como o da autenticidade, da proveniência, acessibilidade e usabilidade versus obsolescência. Padronizar também é de suma importância na administração da complexidade dos objetos digitais (DERIDDER, 2018).

Conforme o crescimento, expansão e reconhecimento da importância da curadoria digital, diversas instituições elaboraram seus próprios modelos de ciclo de vida de objetos digitais, além de traçar recomendações sobre cada fase da curadoria.

Podemos citar o DCC (2023b) que elaborou seu ciclo nas seguintes fases: conceituar, criar, dar acesso e uso, avaliar e selecionar, ingestão, ações de preservação, reavaliar, armazenar, acesso e reutilização e transformar.

Já o modelo do Comitê Conjunto de Sistemas de Informação, o JISC, descrito por Beagrie (2004) possui um modelo mais simples que é composto pelas seguintes fases: ingestão, armazenamento, acesso, planejamento e preservação, armazenamento remoto/garantia.

O modelo do programa comunitário *DataOne* consiste em: planejar, coletar, assegurar a qualidade, descrever, preservar, descobrir, integrar e analisar (ALBERT COOK LIBRARY, 2023).

Em relação ao *UK Data Archive* (2023) pertencente ao Reino Unido, também possui seu modelo de curadoria composto por nove etapas, são elas: transferência de dados, atribuição do padrão de processamento, processamento de dados, processamento da documentação, criação de metadados, informações adicionais ao usuário, publicação de dados, entrega de dados e preservação de dados.

Ao conhecer os quatro modelos de curadoria digital apresentados podemos visualizar diferenças e semelhanças, algumas das etapas semelhantes são: armazenamento, acesso, planejamento e descrição/atribuição de metadados. Nota-se que a preservação dos objetos digitais pelo tempo de guarda necessário é fundamental nos contextos institucionais, culturais e científicos. Ou seja, a curadoria digital busca em todo o seu processo tratar e enriquecer o objeto digital em busca de preservação pelo tempo que for necessário.

4 SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Como já citado anteriormente, o sistema PJe desde seu surgimento tem como objetivos promover a economia de recursos na área de aquisição e manutenção de *softwares* para os tribunais, já que é uma solução gratuita oferecida pelo CNJ, além de buscar padronizar a prática dos atos jurídicos, bem como o trâmite judicial, no entanto respeitando cada ramo da justiça (CNJ, 2016).

Em relação as suas origens, o CNJ iniciou no ano de 2009 o programa de desenvolvimento e implantação do sistema PJe em todo judiciário brasileiro. Tal sistema computacional foi desenvolvido pelo CNJ junto a diversos tribunais, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Conselho Federal de Justiça (CFJ). Também recebeu contribuições do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Advocacia Geral da União (AGU) e Defensorias Públicas (CNJ, 2016).

De acordo com o CNJ (2016) e Yeung, Silva e Ossi (2021), no início o PJe apresentava diversas problemáticas, principalmente em relação ao seu modelo arquitetural. Sabendo das muitas reclamações tanto dos tribunais, quanto dos advogados, o CNJ desenvolveu uma nova versão do PJe, focando num modelo arquitetural mais sustentável, melhorando seu *design* e acessibilidade. Foi então que no ano de 2016, foi lançada a versão 2.0 do sistema, contendo novos *layouts*, novos painéis, evoluiu na questão da usabilidade e corrigiu centenas de erros da versão anterior.

Tendo em vista que o foco desta pesquisa consiste na Justiça do Trabalho, atualmente, este ramo da justiça tem utilizado a versão 2.7 do sistema PJe, que trouxe melhorias, a exemplo do juízo 100% digital, protocolo, ampliação do tamanho dos documentos, etc. (CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 2021). Todos os Tribunais Regionais do Trabalho, inclusive o CSJT, utilizam o sistema PJe, sendo o sistema que tramita todos os processos judiciais em meio digital (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, 2023).

Apesar dos avanços e melhorias ao longo do tempo, o sistema PJe ainda carece de gestão documental adequada. De acordo com pesquisa feita por Diniz (2020) o sistema possui ferramentas eficientes para recuperar informações de processos judiciais, plano de classificação de processos judiciais por assunto, como também modelos de como elaborar documentos de modo padronizado. Em relação ao descarte, atualmente, documentos contidos no processo podem ser descartados, no entanto, podem ser recuperados, ou seja, não são eliminados de fato. O processo em si também não pode ser eliminado, apesar do

Modelo de Requisitos de Sistemas Informatizados do Poder Judiciário (Moreq-Jus) elaborado pelo CNJ (2009) e mais atualmente passando por atualizações, em versão prévia do ano de 2022, prever a eliminação por completo de processos judiciais.

Iniciativas em relação a preservação dos processos judiciais eletrônicos tem sido lançadas, como é o caso da ferramenta Hipátia, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). O Hipátia é definido como:

[...] é a ferramenta que possibilita a integração entre um sistema que atua na tramitação de processos administrativos em formato eletrônico com um repositório confiável, respeitando a cadeia de custódia. De forma prática, o Hipátia pode ser utilizado por um órgão público para integrar o SEI ao Archivematica sem a necessidade de manipulação humana, que contaminaria o processo (SHINTAKU; BRAGA; OLIVEIRA, 2021, p.7).

Ressalta-se que primeiramente o Hipátia foi desenvolvido junto ao sistema SEI, que é utilizado por diversos órgãos do governo federal, inclusive, o Arquivo Nacional. Mas o IBICIT estabeleceu parceria com o TJDFT, que agora utiliza o Hipátia integrado ao sistema PJe no intuito de preservar os documentos de caráter permanente (IBICT, 2023; TJDFT, 2022). No mais, o TJDFT também desenvolveu o PJe Arq, que de acordo com apresentação realizada sobre os novos *softwares* implantados para gestão e preservação de processos judiciais eletrônicos, o PJe como ferramenta de negócio é integrado ao PJe Arq (SIGAD) para que ocorra a gestão documental adequada (TJDFT, 2023).

De acordo com Braga (2023) em palestra proferida sobre o Hipátia, o IBICT também estabeleceu parceria com os tribunais do trabalho para implantação do Hipátia no sentido de preservar os processos judiciais. De fato, isto demonstra uma evolução das ações no poder judiciário brasileiro, no entanto há alguns fatores a serem observados.

Uma funcionalidade desenvolvida no sistema PJe da Justiça do Trabalho chama atenção, a referida função chama-se: Selo Histórico. Segundo o CSJT (2018) a funcionalidade selo histórico deve ser utilizado para categorizar processos que possuam valor histórico. O selo ficará na capa do processo. Todavia, o selo histórico só pode ser atribuído pelo magistrado ou pelo seu assessor. Já existem classes processuais definidas por alguns tribunais, que devem ser consideradas de valor histórico, mas também caberá ao magistrado e seu assessor atribuir o selo a processos que considerem de valor histórico (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, 20??). Em alguns tribunais, como é o caso do TJDFT,

o selo histórico é revisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Mas isso não acontece em todos os tribunais.

De acordo com Chagas (2020) em seu estudo sobre avaliação de documentos, teóricos como Cook, Samuels e Booms destacam o papel do arquivista na função de avaliação de documentos, além da participação social, interação dos cidadãos com tal documentação.

Destaca-se que a avaliação de documentos é um processo complexo, determinar o que ficará para a história não é uma tarefa fácil, por isso a necessidade de haver uma participação efetiva de uma CPAD, bem como a participação social, visto que num mundo pós-moderno, onde questionam-se diversas decisões institucionais, a sociedade ou um grupo específico de interesse em tais processos deve participar na determinação do que será lembrado e o que poderá ser “esquecido”.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Do ponto de vista de seus objetivos caracteriza-se como exploratória e descritiva. Já em relação aos seus procedimentos técnicos é bibliográfica, pois faz uso de livros, artigos científicos, teses e dissertações, bem como é documental, pois utiliza documentos, manuais, apostilas etc. para melhor conhecimento do objetivo de pesquisa. Além disso, também é uma pesquisa de campo, pois os dados da pesquisa serão coletados com servidores do TRT 13 que utilizam o sistema PJe, mais especificamente, os técnicos e analistas dos cartórios do Fórum Trabalhista Maximiano Figueiredo, localizado em João Pessoa, além dos servidores do arquivo do Tribunal. O universo da pesquisa compreende em torno de 163 servidores dos cartórios do Fórum e 32 que pertencem ao Arquivo do Tribunal, no entanto será coletada uma amostra dessa população, inicialmente em torno de 20%, podendo passar por ajustes.

Serão utilizados como instrumentos de coleta de dados entrevista semiestruturada e observação participante. Ressalta-se que o roteiro da entrevista contemplará perguntas sobre etapas da gestão de documentos e da curadoria digital a partir do estudo dos modelos existentes tanto na gestão documental, bem como na curadoria digital.

No que tange a técnica de análise de dados será utilizado a Análise do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC). Em síntese, esta técnica é utilizada quando indivíduos vivenciam ou vivenciaram acontecimentos, situações semelhantes no dia a dia ou em determinada fase da vida. Busca-se então agrupar os discursos coletados em categorias a partir de suas

semelhanças e construir um discurso único para o questionamento realizado (LEFÉVRE; LEFÉVRE, 2014).

Também será utilizada a metodologia *Design Science Research* que serve de base e guia para a condução de pesquisas com intuito de produzir um artefato ou prescrição (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JÚNIOR, 2015). Neste caso o artefato que será produzido é um modelo de ciclo de vida da gestão de documentos arquivísticos para o sistema PJe.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As tecnologias digitais da informação e comunicação têm se inserido cada vez mais nas instituições, sejam públicas ou privadas. Implantar tais tecnologias não é mais questão de escolha, mas sim de necessidades para melhorias e avanços organizacionais. Como abordado nesta pesquisa em andamento, o poder judiciário brasileiro tem investido em tecnologias para aperfeiçoar a tramitação e gerenciamento de processos judiciais em meio eletrônico.

Apesar das melhorias ao longo do tempo, o sistema PJe ainda carece de gestão documental adequada, principalmente em relação a destinação de seus documentos, em especial a eliminação de processos judiciais que não apresentam mais valor ou utilidade. Salienta-se que, diversas classes processuais precisam ser armazenadas em arquivo intermediário por mais de 20 anos, gerando preocupações em relação a sua preservação. Neste intuito, a pesquisa em andamento buscará entender como a curadoria digital pode contribuir para os processos judiciais em fase corrente e intermediária, para que sejam utilizados e preservados pelo tempo necessário, garantindo uma gestão documental mais eficiente e colaborando com o cumprimento e fortalecimento da justiça brasileira.

AGRADECIMENTOS

Agradecimento especial a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) (001) por financiar esta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALBERT S. COOK LIBRARY. *Data lifecycle Dataone*. 2023. Disponível em: <https://towson.libguides.com/dataresearch/datamangement/dldataone>. Acesso em: 25 jun.. 2023.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em:

<https://simagestao.com.br/wp-content/uploads/2016/01/Dicionario-de-terminologia-arquivistica.pdf>. Acesso em: 25 jun.2023.

BEAGRIE, N. *The Continuing Access and Digital Preservation Strategy for the UK Joint Information Systems Committee (JISC)*. **D-Lib Magazine**, v.10, n.7/8, jul./ago.2004. Disponível em: <https://www.dlib.org/dlib/july04/beagrie/07beagrie.html>. Acesso em: 25 jun. 2023.

BERNARDES, I.P. DELATORRE.H. **Gestão documental aplicada**. São Paulo: Editora do Estado de São Paulo, 2008. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/gestao_documental_aplicada.pdf. Acesso em: 25 jun.2023.

BRAGA, T.E.N. Jornada SIGAD – Sistemas Informatizados para a Gestão de Documentos. Youtube, 20 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/zqSUrOMNys?feature=share>. Acesso em: 25 jun. 2023

BRASIL. **Lei Federal 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1991]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm#:~:text=Dispõe%20sobre%20a%20política%20nacional,privados%20e%20dá%20outras%20providências.&text=Art.,elementos%20de%20prova%20e%20informação. Acesso em: 25 jun.2023.

BRASIL. **Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm. Acesso em: 25 jun.2023.

CHAGAS, C. A. Avaliação de documentos arquivísticos: teoria e metodologia. **Ágora**, v. 30, n. 61, p. 478-498, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/144997>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos**. 2 versão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV205MAI2022.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão de processos e documentos do judiciário brasileiro – Moreq-Jus**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2009. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/01/manualmoreq.pdf>. Acesso em: 25 jun.2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013**. Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado22263320220905631677994a250.pdf>. Acesso em: 25 jun.2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Caderno PJe**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: https://www.cjf.jus.br/observatorio/arg/caderno_pje.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números 2021**: ano base 2020. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-justica-em-numeros2021-221121.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números 2022**: ano base 2021. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Resolução CSJT nº142, de 26 de setembro de 2014. Acrescenta o art. 1º-A e altera o art. 1º e os prazos de guarda definidos na Resolução CSJT n.º 67, de 30 de abril de 2010, que editou a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Brasília [DF]: 2014. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/50329/2014_res0142_csjt..pdf?sequence=6&isAllowed=y. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. **Selo Histórico**. PJe. 12 de novembro de 2018. Disponível em: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Selo_Histórico. Acesso em: 25 jun. 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Novidades da versão 2.7.0. PJe. 14 de outubro de 2021. Disponível em: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Novidades_da_versão_2.7.0. Acesso em: 25 jun. 2023.

DIGITAL CURATION CENTRE. **What is digital curation?** 2023. Disponível em: <https://www.dcc.ac.uk/about/digital-curation>. Acesso em: 25 jun. 2023.

DERIDDER, J.L. **Digital curation fundamentals**. Lanham: Rowman & Littlefield. 2018.

DRESCHER, A.; LACERDA, D.P.; ANTUNES JÚNIOR, J.A.V. **Design Science Research**: método de pesquisa para avanço da Ciência e Tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2015.

DINIZ, B.C **Gestão da informação no sistema de processo judicial eletrônico (PJe) do Tribunal Regional do Trabalho – 13ª região (TRT 13)**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/18109/1/BárbaraCarvalhoDiniz_Dissert.pdf. Acesso em: 23 fev. 2023.

HIGGINS, S. *Digital curation: the development of a discipline within information Science*. **Journal of Documentation**, v.74, n.6, p.1318-1338, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT). **Implementação com DJE E PJE**. 2023. Disponível em:

<https://hipatia.ibict.br/tribunal-de-justica-do-distrito-federal-e-territorios/>. Acesso em: 25 jun. 2023.

INARELLI, H. C. Preservação digital e seus dez mandamentos. *In*: SANTOS, V.B. **Arquivística: temas contemporâneos**. Brasília, DF: SENAC-DF, 2007. p.21-75.

INDOLFO, A.C. Gestão de Documentos: uma renovação epistemológica no universo da arquivologia. **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v.3, n.2 , p.26-60, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/download/3553>. Disponível em: 25 jun. 2023.

LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C. Discurso do Sujeito Coletivo: representação sociais e intervenções comunicativas. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 502-507, abr./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/wMKm98rhDgn7zsfvxnCqRvF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2023.

MOLINA, L. G.; SANTOS, J. C. D. Curadoria digital: novos suportes documentais e a preservação da memória. **Prisma.com (Portugual)**, n. 38, p. 82-101, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/112256>. Acesso em: 25 jun. 2023.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. PJe navegador. 2023. Disponível em: <https://www.pje.jus.br/navegador/>. Acesso em: 23 fev. 2023.

ROCHA, C.L. Gestão e preservação de documentos digitais. *In*: Mariz, A.C.A.; RANGEL, T.R. **Arquivologia: temas centrais em uma abordagem introdutória**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020, p.85-110.

ROSSEAU, J.Y.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SANTOS, T.N.C. **Curadoria digital: o conceito no período de 2000 a 2013**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/17324>. Acesso em: 25 fev. 2023.

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (SIGA). **Gestão de documentos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

SHINTAKU, M.; BRAGA, T. E. N.; OLIVEIRA, A. de F. Hipátia: uma ferramenta livre no apoio à preservação digital. **Revista Brasileira de Preservação Digital**, Campinas, SP, v. 2, n. 00, p.1-12, 2021. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/rebpred/article/view/15987>. Acesso em: 25 jun. 2023.

TAVARES, A. L.L.; SIEBRA, S. A.; LIMA, M. G. O gerenciamento de risco no ciclo da curadoria digital. **Archeion Online**, João Pessoa, v. 6, n. 2, p. p.83–104, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/archeion/article/view/43862>. Acesso em: 25 fev. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. **Acervo histórico**: guia rápido. 20???. Disponível em:

https://www.trt4.jus.br/portais/media/431711/Acervo_HistAorico_-_Guia_RAapido.pdf.

Acesso em: 25 jun.2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Lançamento do Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq (PJe-Arq) e Omeka. YouTube, 17 de novembro de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UU62xBhhjf4>. Acesso em: 25 jun.2023.

TYSBULSKY, D. *Digital curation for promoting personalized learning: a study of secondary-school Science students' learning experiences*. **Journal of research on technology in education**, s.l, v. 52, n. 3, p. 429–440, 2020.

UK DATA ARCHIVE . **Curation Process**. 2023. Disponível em:

<https://www.data-archive.ac.uk/managing-data/digital-curation-and-data-publishing/curation-process/>. Acesso em: 23 fev. 2023.

YAKEL, E. *Digital curation*. **OCLC Systems & Services: International digital library perspectives**, v. 23 n. 4, p. 335-340, 2007.

YEUNG, L.; ALVES DA SILVA, P. E.; OSSE, C. **Informatização Judicial e Efeitos sobre a Eficiência da Prestação Jurisdicional e o Acesso à Justiça**. Insper, 2021. Disponível em:

https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/IBJL_relatório-final-revisAgo21-3.pdf. Acesso em: 26 fev. 2023.